

**O PROGRAMA ESPORTE E MEIO AMBIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
DA CIDADE DE SÃO PAULO: contribuições para a promoção da educação ambiental**

**WESLEY RIBEIRO DE SOUZA**  
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES USP

**MINORU FURUYA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

**ROBERT PLATA**  
UNIVERSIDADE ANHANGUERA

# **O PROGRAMA ESPORTE E MEIO AMBIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA CIDADE DE SÃO PAULO: contribuições para a promoção da educação ambiental**

## **INTRODUÇÃO**

Diversos passos se sucederam durante o caminhar da humanidade pós-revolução industrial. Um dos passos críticos que alcançamos foi à problemática que envolve o meio ambiente. As condições de alterações obtidas por influências humanas são de tamanha evidência que se recebeu um nome: O ‘Antropoceno’ (CRUTZEN, 2002). Dito isso, e considerando o planeta como única moradia para a nossa e todas as outras espécies vivas, o ponto central para o século XXI deve ser a questão ambiental.

A questão ambiental só vem aparecer no mundo como algo importante a ser considerado no modelo capitalista na segunda metade do século XX. Neste mesmo século, o mundo tinha olhares para o desenvolvimento técnico-científico, que era amplamente difundido em nosso país até então, e o que conseqüentemente tem a visão da produção capitalista sem levar em conta as conseqüências da produção de ativos ao meio ambiente. Nesse cenário, tais pensamentos eram vistos como reducionistas, logo que o pensamento à proteção ambiental se afluí com a preocupação na produção e em adoção de metodologias menos agressivas. Mundialmente falando, os Estados não interviam nas relações econômicas. O pensamento de externalidade ainda não era extensamente propalado, portanto as decisões sobre os impactos causados pelas atividades destas partes não eram supervisionadas ou contestadas. Porém observamos que quando o Estado começou a intervir, o pensamento ambiental começou a tomar forma e se abrir, até que então as políticas ambientais começam a ser tratadas em 1972, na primeira conferência para o meio ambiente do mundo em Estocolmo. (BANNWART; SOUZA, 2013).

A necessidade de proteção ambiental ainda esperava por maiores problemas a partir da década de 1970 quando acontece uma crise econômica: a implantação da agenda neoliberal. Esse tipo de discurso político foi amplamente utilizado desde então, e o mesmo favorável que os Estados detivessem um menor peso nas questões econômicas do país para que houvesse uma liberdade de mercado maior. No entanto as questões ambientais eram tratadas como empecilho a estes ideais, e vemos as conseqüências sendo identificadas na década de 1990 após a adoção desse tipo de política por alguns países (ANTUNES; CONTI, 2012). Essas conseqüências são tamanhas que a discussão não compete a este artigo, no entanto uma discussão é necessária: a influência do meio ambiente na qualidade de vida.

Para a qualidade de vida temos uma definição segundo Minayo et al. (2000) que diz que a qualidade de vida

É uma noção eminentemente humana, que tem sido aproximada ao grau de satisfação encontrado na vida familiar, amorosa, social e ambiental e à própria estética existencial. Pressupõe a capacidade de efetuar uma síntese cultural de todos os elementos que determinada sociedade considera seu padrão de conforto e bem-estar. O termo abrange muitos significados, que refletem conhecimentos, experiências e valores de indivíduos e coletividades que a ele se reportam em variadas épocas, espaços e histórias diferentes, sendo, portanto, uma construção social com a marca da relatividade cultural.

Sendo a qualidade de vida entre tantos graus de satisfação, um deles o ambiental, conclui-se então que a qualidade de vida tem influência direta das alterações ambientais. Sendo assim, a degradação ambiental é motivo de descontinuação de um padrão de qualidade de vida aceitável para as populações.

Dois grandes fomentadores da qualidade de vida, no sentido de proporcionar ao indivíduo uma vivência consideravelmente mais saudável do ponto de vista das práticas contemporâneas atuais é o esporte e o meio ambiente. A prática esportiva está atrelada positivamente à saúde por diversos benefícios não só para a saúde física, mas para a saúde mental e comportamental (CEVADA et al., 2009), portanto benéfico para promoção da qualidade de vida. O meio ambiente equilibrado por sua vez permite com que os seres vivam de forma harmoniosa com o ecossistema, permitindo acesso democrático dos seres aos recursos públicos e comuns disponíveis na natureza. Visando essa relação entre o esporte e o meio ambiente no desejo de promoção da qualidade de vida, foi criado na prefeitura da cidade de São Paulo o Programa Esporte e Meio Ambiente - PEMA em 2013.

O PEMA foi institucionalizado em 2013, porém o seu aparecimento provém de anos anteriores, em 2005. Neste ano o primeiro embrião do programa se iniciou com a ação da distribuição de sacos de lixo na abertura do torneio da Taça Cidade São Paulo, outro programa da secretaria de esportes da cidade. O intuito da distribuição dos sacos de lixo foi uma atitude de responsabilidade com a disposição dos resíduos gerados, concebendo por sua vez aos participantes a oportunidade de se ater-se à experiência da questão ambiental. Em 2007 se iniciou o plantio de mudas, dando o protagonismo do plantio para as crianças participantes da Taça Cidade São Paulo, com a finalidade de fazer com que o indivíduo se sinta parte integrante da natureza. Em 2010 o PEMA evolui e passa a se articular para a criação de critérios de desempate na mesma Taça Cidade São Paulo com a adição de práticas ambientais realizadas pelos clubes. E em 2013 o programa esporte e meio ambiente se faz institucional como observamos nos dias atuais.

O presente trabalho tem como objetivo expor as principais atividades promovidas pelo Programa Esporte e Meio Ambiente na cidade de São Paulo, evidenciando a promoção da educação ambiental de seus participantes, que antes não era praticada no âmbito da secretaria dos esportes, salientando o avanço da secretaria no cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável, avançando assim para o efetivo desenvolvimento sustentável.

## **CONTEXTO INVESTIGADO**

O desenvolvimento de uma sociedade que previamente de seus desejos de mercado, preserve a natureza é sobre todos os instrumentos que se possam fazer valer para a preservação ambiental, é considerado um instrumento de base como primordial: a educação ambiental. Este instrumento é a base para que possamos formar cidadãos ambientalmente responsáveis (LEHN et al., 2012). Tendo por base a afirmação anterior, podemos considerar que a preservação ambiental depende na sua totalidade, das influências humanas, logo a sua alteração também foi fortemente influenciada por causas antrópicas (IPCC, 2015). Sendo assim para que tenhamos uma efetiva preservação da natureza, é necessário que haja projetos para que se fixe a educação ambiental em todos os âmbitos formais e informais. No entanto a educação ambiental ainda pode contribuir ainda com outros enfoques, que são eles: O cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável; o cumprimento da lei de educação ambiental brasileira; e por último, a melhoria da qualidade de vida da sociedade, na promoção de justiça social.

Os objetivos do desenvolvimento sustentável definidos na agenda de metas da organização das nações unidas (ONU) para o cumprimento até 2030 estabelecem diretrizes para realização de uma sociedade que caminhe para a plenitude do desenvolvimento sustentável, e para tal, as atividades do PEMA estão inteiramente contempladas na justificativa de tais preâmbulos como podemos ver a seguir:

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015).

Este trecho do quarto objetivo (assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos), pode configurar o PEMA como um instrumento de promoção de conhecimento para seus usuários a partir do momento em que se utiliza de metodologias que tem o intuito de levar a experiência do contato com o meio ambiente, gerando por fim a conscientização ambiental do indivíduo, que por sua vez adotará práticas sustentáveis de vida.

Em relação ao décimo terceiro objetivo (tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos), tem um trecho a ressaltar:

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima (ONU, 2015).

Este trecho como o anterior configura o presente projeto como um instrumento de promoção de conscientização ambiental, a partir de suas atividades que podem ser um instrumento para refletir em conscientização sobre as questões ambientais a seus usuários.

Segundo a lei de número 9.975 de 27 de abril de 1999, conhecida como a lei da política de educação ambiental, ela considera educação ambiental no seu artigo primeiro como:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Para que se produza para o indivíduo e sua coletividade estes valores de conservação do meio ambiente, segundo a legislação se compete além de outras instituições:

Ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente (BRASIL, 1999).

E ainda:

Às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente (BRASIL, 1999).

Sendo assim, o PEMA se insere como ator de poder público, integrando a secretaria municipal de esportes e também como uma instituição pública, em primeiro como promover a educação ambiental e o engajamento da sociedade para as questões do meio ambiente com seus projetos para o contribuinte, e em segundo, para promover aos funcionários da secretaria o acesso a temas do meio ambiente, tentando promover o conhecimento do funcionário e sua consequente conscientização ambiental.

Considerando o PEMA como um projeto educativo fora dos ambientes estudantis formais, o Art. 13 da lei de educação ambiental prevê:

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo (BRASIL, 1999).

As atividades promovidas pelo programa são predominantemente voltadas para a sensibilização dos alunos frequentadores dos centros esportivos, onde estes participam de diversas modalidades esportivas. Assim sendo este o contexto, o PEMA está de acordo com a previsão da legislação enquanto fomentador da educação ambiental na secretaria municipal de esportes, enquadrando a mesma dentro da política de educação ambiental.

A territorialidade é intimamente relacionada aos conflitos e ações dos seres humanos, sendo importante para seu suporte de vida, e de recursos que provém para sua existência (SANCHEZ, 1998). Desde modo, o dano ambiental está profundamente relacionado à qualidade de vida das populações humanas, já que a falta de recursos, por suas vez é um resultado de um território mal gerido por seus atores, ao não se valer do tempo de resiliência da localidade, produz efeitos negativos economicamente para a população dependente.

Essa problemática por sua vez tem por uma de suas saídas a aplicação de uma noção de ecologia política, que tem por perspectiva a necessidade de articulação da natureza e a sociedade, gerando justiça social, empoderamento e governança (JATOBÁ et al., 2009). A ótica da ecologia política da articulação da natureza com a sociedade gera por sua vez um sentido de unidade do meio em que vivemos, desempenhando assim, uma temática para o desenvolvimento sustentável.

Amparado no conceito de ecologia política abordado por Jatobá et al. (2009), a educação ambiental e o PEMA, se inserem, de modo a contemplar o desejo pela preservação da natureza que por sua vez promove a geração de uma sociedade sustentavelmente equilibrada.

## **DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA**

A secretaria municipal de esportes da cidade de São Paulo é uma entidade estatal, com um universo de mais de 200 mil matrículas de usuários no último ano. Atuante em todo o

perímetro da cidade de São Paulo, com seus 48 centros esportivos, 260 clubes da comunidade e a sede da secretaria com seu centro olímpico, a secretaria visa oferecer aos contribuintes, atividades esportivas para todos os públicos, com projetos notórios de inclusão social e iniciação esportiva como, por exemplo, a Taça das Favelas, o projeto Ruas de Lazer e a Taça Cidade de São Paulo. Dentro deste domínio não se havia nenhuma inserção do usuário praticante de diversas atividades, um olhar para a questão ambiental que até então não provinha de um instrumento que a legislação de educação ambiental propunha no sentido de oferecer a educação ambiental nos níveis da educação informal, sendo sempre fora do almejado nesse intuito. Sendo assim, uma secretaria municipal, ou seja, de natureza estatal, estando visando propor uma melhor qualidade de vida aos seus contribuintes, iniciou o Projeto Esporte e Meio Ambiente – PEMA.

O PEMA tem sido introduzido no ambiente da secretaria municipal de esportes, com o olhar de promover a educação ambiental para usuários, que também são contribuintes do projeto por meio de seus impostos, que até então não tiveram o acesso a essas experiências dentro desses locais onde praticam esportes, sendo assim, o projeto têm o objetivo de levar o usuário a pensar sobre essas questões não somente no ambiente onde de difunde a educação formal, que eventualmente alguns usuários também não tiveram acesso dependendo de sua época vivida nestes ambientes.

## **INTERVENÇÃO PROPOSTA**

Este ano o programa Esporte e Meio Ambiente atuou em diversas atividades práticas que tiveram a principal finalidade de promover ao usuário a experiência com a natureza, que por sua vez pode ativar a sensibilização do indivíduo para a questão ambiental. Consideramos que levar o indivíduo ao contato com a natureza, explicando o contexto e também atividades que o indivíduo pode localmente realizar contribuindo com a preservação do seu entorno, fortalecendo assim a sustentabilidade. Assim sendo, o PEMA realizou e continua atualmente realizando atividades de cunho ambiental como poderemos observar a seguir.

Uma das atividades que o PEMA realiza dentro do universo da secretaria é o projeto “Vamos Trilhar”. Este projeto, como o nome propõe, convida os usuários dos centros esportivos espalhados pelo município a visitar um parque, ou realizar uma trilha em locais reservados para tal atividade, no intuito de colocar o indivíduo em contato com a natureza, fomentando assim o desejo pela experiência para as questões ambientais.

Figura 1 – Usuários do Centro esportivo Cambuci em visita ao Parque Ecológico do Tietê



Arquivo pessoal (2019)

Deste modo, os usuários dos centros esportivos, substituem o tempo de realizar a prática esportiva naquele dia em questão para contemplar a visita a uma área verde, com o auxílio de um guia, participante ou apoiador do PEMA.

A oficina de horta orgânica é outra atividade desenvolvida pelo programa realizado em parceria com o parque CERET, da prefeitura de São Paulo que visa introduzir conceitos básicos da agroecologia para os usuários dos centros esportivos. Assim sendo, a oficina funciona quando encaminhamos os usuários dos centros esportivos para o parque CERET, e assim, eles visitam a horta orgânica do parque, e lhe são dadas experiências sobre o cultivo de hortaliças orgânicas, e os métodos de aplicação em domicílio. Além da horta, também é exibida a composteira, e seus modos de aplicação da compostagem em suas respectivas residências. Do mesmo modo em que os usuários dos centros esportivos substituem o tempo da prática esportiva nos eventos do ‘vamos trilhar’, acontece da mesma forma na oficina de horta orgânica.

Outro evento que ocorre paralelamente aos outros dois já apresentados é a educação ambiental após a prática esportiva e o plantio de mudas. O projeto da educação ambiental é realizado após a prática do esporte dos usuários e é realizado predominantemente com crianças. A intervenção é realizada de modo a colocar os alunos em círculos e debater acerca da questão ambiental com o auxílio de um mediador do PEMA, sempre introduzindo algum tema pertinente relacionado a alguma data específica sobre o meio ambiente, ou algo relacionado à territorialidade local. Os debates duram cerca de trinta minutos e são finalizados ocasionalmente com plantios de mudas protagonizados pelos participantes. Os plantios de mudas protagonizados são realizados por vezes em eventos únicos, em outras juntamente com outras atividades, o processo consiste em atribuir ao usuário a atividade de realizar o plantio de uma muda em uma área verde que possa ecologicamente receber a muda, ou seja, em sua maioria são utilizadas mudas de plantas nativas a região e que contemplem o processo de formação florestal que a área esteja vivenciando.

O PEMA também está presente em outras atividades de excepcionalidade, como em datas comemorativas ambientais, e eventos promovidos de cunho ambiental por outros projetos da secretaria de esportes e outros órgãos da prefeitura de São Paulo, por meio de parcerias tentando por vezes levar contribuições com o recurso humano, ou com a metodologia de suas atividades realizadas periodicamente seguindo o calendário de atividades.

## **RESULTADOS OBTIDOS**

A partir da realização das diversas atividades do PEMA, os usuários, que na maior parte de suas vivências têm o contato com a natureza mais restrito por residirem na metrópole paulista, agora tem a chance de usufruir da experiência do convívio com o ambiente, no sentido de neste momento o usuário tem a chance de enriquecer o seu saber acerca da questão ambiental por meio do programa. Sendo assim, o PEMA leva ao usuário dos equipamentos esportivos da cidade um traquejo mais amplo da questão ambiental.

Tal contato com a natureza, proposto e realizado pelo Programa Esporte e Meio Ambiente faz com que a pessoa possa ser influenciada a refletir sobre como a preservação ambiental pode ser importante para as presentes e futuras gerações, e também de como é de extrema importância para a biota, de maneira que consiga viver de maneira equilibrada no planeta. Assim sendo, o programa se torna eficiente na busca da educação do meio ambiente, na mesma medida eficaz ao cumprimento da legislação vigente, e cumpridor da agenda dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU. Portanto o PEMA tem se tornado um instrumento provedor da liberdade do pensar, do olhar amplo acerca do tema ambiental,

conseguindo se tornar um instrumento de educação ambiental válido na medida em que fomenta a discussão sobre o tema.

## **CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA-SOCIAL**

A inserção da temática ambiental dentro do universo esportivo que encontramos dentro da secretaria de esportes da cidade de São Paulo é uma atividade inovadora de entendimento de prática das ciências ambientais como transcendentais a apenas uma área do conhecimento, ressaltando ainda o caráter interdisciplinar da ciência. De modo não formal, é apresentado ao indivíduo tais questões que levam o indivíduo não familiarizado com o tema a ter um olhar amplo, e pensar que mesmo dentro da prática de atividade esportiva, o meio ambiente pode estar incluído e contribuinte de uma prática esportiva mais saudável. Assim sendo, o PEMA se torna um contribuinte socioambiental na sociedade.

O PEMA se tornou assim um colaborador da sociedade ao realizar suas atividades de cunho ambiental durante o ano, pois assim pôde trazer mais proximidade da questão ambiental para a coletividade. Sendo assim, o programa se tornou um instrumento de engajamento para a sustentabilidade através de seus modelos educativos de exposição do meio ambiente e suas demandas para o público. Deste modo o PEMA teve sucesso na aplicação prática de suas atividades, que promoveu o avanço socioambiental local para o corpo social.

## **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, D. D. C.; CONTI, B. Dilemas de uma Nova Agenda de Desenvolvimento: um olhar sobre a Política Ambiental Brasileira. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 25, p. 73–86, 2012.

BANNWART, C. J.; SOUZA, S. C. F. Política ambiental brasileira e sua regulação jurídica conforme os ditames da Ordem Econômica Constitucional. **Revista de Direito da Cidade**, v. 5, n. 2, p. 258–315, 2013.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 abr. 1999. p. 1.

CEVADA, T. et al. Relação entre esporte, resiliência, qualidade de vida e ansiedade. **Revista psiquiatria clínica**. v.39, n.3, p. 85-89, São Paulo, 2012.

CRUTZEN, P. J. Geology of mankind. **Nature**. v. 415, n. 6867, p. 23–23, 2002.

IPCC - THE INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Climate Change 2014: Synthesis Report. 2015.

JATOBÁ, S. U. S. et al. Ecologismo, ambientalismo e ecologia política: diferentes visões da sustentabilidade e do território. **Sociedade e estado**, v. 24, n. 1, p. 47-87, Brasília, 2009.

LEHN, C. R. et al. Educação ambiental e preservação da biodiversidade: relato de um estudo de caso com a fauna pantaneira. **Revista Agrogeoambiental**. v. 4, n. 1, p. 21-24, Pouso Alegre, 2012.

MINAYO, M. C. S.; HARTZ, Z. M. A.; BUSS, P. M. Qualidade de Vida e saúde: um debate necessário. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 5, n.1, p. 7-18, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Agenda 2030. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

SANCHEZ, J. E. **Geografía Política**. Madrid: Editorial Síntesis, 1998. (Espacios y sociedades).